

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Edital de Chamada para submissão de propostas de ações de Capacitação e Desenvolvimento das Unidades, Órgãos e Pró-reitorias da UFG.

EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2019

A Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), de acordo com o DECRETO Nº 5.707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006, e a Portaria MP nº 208 de 25 de julho de 2006, que definem as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal, torna público o Edital de Chamada para submissão de propostas de ações de Capacitação e Desenvolvimento das Unidades Acadêmicas, Órgãos Administrativos e Pró-reitorias da UFG.

1. Objetivos

1.1 Este Edital de Chamada busca subsidiar ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Universidade Federal de Goiás (UFG), propostas por suas Unidades Acadêmicas, Órgãos Administrativos e Pró-reitorias.

1.2 Este Edital de Chamada destina-se a ações que serão realizadas nas dependências da UFG, portanto não inclui pagamento de cursos e/ou eventos externos à UFG, conforme Orientação Normativa n. 01/2015 – DAD/PROPESSOAS.

1.3 Para os fins deste Edital de Chamada, Ação de Capacitação é o curso e/ou evento voltado ao aprimoramento das habilidades necessárias para a execução eficaz das atividades de trabalho; Ação de Desenvolvimento é o curso e/ou evento voltado para promoção das habilidades pessoais, objetivando melhorar a qualidade de vida e contribuir para a construção do conhecimento humano e suas aspirações.

2. Público-alvo

2.1 Este Edital de Chamada destina-se às Unidades acadêmicas, Órgãos Administrativos e Pró-reitorias da Universidade Federal de Goiás, **Regional Goiânia**.

2.2 As propostas a que se destina este Edital de Chamada poderão ser elaboradas por quaisquer servidores, desde que estejam de acordo com o requisito do item 4.4, e em consonância ao interesse institucional.

3. Origem do recurso

3.1 O total de recursos financeiros alocados para o presente Edital de Chamada é de 30% do recurso destinado para a Capacitação dos Servidores da UFG em 2019, vinculado ao Centro de Custo 11990019 - DAD - Capacitação.

3.2 A implementação das ações contempladas neste Edital de Chamada condiciona-se à existência de recursos orçamentários e à disponibilidade financeira.

4. Condições e requisitos para submissão de propostas

4.1 Os proponentes deverão preencher os documentos disponíveis nos Anexos I e/ou II deste Edital de Chamada. Para todas as propostas submetidas será obrigatória a nomeação de um coordenador, que será o responsável pela execução do projeto.

4.2 As propostas deverão ser assinadas pelo coordenador e pela diretoria da Unidade/Órgão/Pró-reitoria. Nos formatos que se seguem:

a) Primeira entrega: Em formato digital editável, ao e-mail desenvolve.dad@ufg.br.

b) Entrega definitiva: Impresso, assinado e acompanhado por toda documentação solicitada.

4.2.1 As propostas definitivas deverão ser entregues **somente** na secretaria da DAD, no prazo estabelecido no Item 8 deste Edital de Chamada, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h (exceto feriados).

4.3 As propostas poderão ser de curso e/ou de evento, conforme Anexos I e II deste Edital de Chamada.

4.3.1 A categoria Curso compreende toda ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com critérios de avaliação bem definidos, e carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

4.3.2 A categoria Evento compreende as ações com carga-horária reduzida, em que se propõe analisar e debater temas de relevância, como encontros, palestras, simpósios e seminários.

4.4 As Unidades/Órgãos e Pró-reitorias poderão submeter propostas de Cursos e Eventos que tenham como público-alvo todos os servidores da UFG, desde que essas propostas tenham relação direta com as competências organizacionais da Unidade/Órgão/Pró-reitoria proponente, e que sejam de notório interesse institucional.

4.5 Ao coordenador da proposta de Evento cabe constituir a respectiva comissão organizadora e indicá-la formalmente por meio do Anexo I deste Edital de Chamada.

5. Da forma de apoio

5.1 A CDP/DAD compromete-se em apoiar às propostas contempladas no que segue:

a) Divulgar o curso ou evento, mediante criação de material publicitário e notícia a ser exposta no site da DAD e outros meios;

b) Efetivar inscrição eletrônica via SIGRH;

c) Aplicar avaliação de reação e de impacto da ação;

d) Emitir certificados para instrutores e participantes via SIGRH, de acordo com os critérios de aprovação;

e) Efetuar, quando for o caso, o pagamento de horas de instrutoria.

5.2 O proponente poderá solicitar, na proposta de curso, o pagamento de horas de instrutoria, indicando o valor da hora, desde que não ultrapasse o limite (até R\$70,00 a hora/aula), conforme estabelece a Portaria MEC n. 1.084, de 2 de setembro de 2008.

5.3 Não haverá pagamento de instrutoria em caso de proposta de curso cujo programa seja semelhante a curso oferecido por instituição pública, como escolas de governo de qualquer esfera.

5.4 Não haverá pagamento de diárias e passagens.

5.5 Tanto o coordenador quanto o instrutor deverão estar em pleno gozo do exercício, não podendo estar em férias, afastamento de qualquer natureza, suspensão ou quaisquer licenças, remuneradas ou não, no período de realização da ação.

5.6 A certificação e o pagamento relacionados às ações contempladas neste Edital de Chamada estão condicionados à entrega da documentação completa dos instrutores e dos demais documentos do curso, bem como, do lançamento de frequências e resultados no SIGRH – Módulo Capacitação.

5.7 As instruções detalhadas sobre o lançamento de frequências e sobre a Consolidação de turma via SIGRH será encaminhada via e-mail ao Coordenador do curso/evento até o último dia útil anterior ao início do curso.

6. Análise das propostas

6.1 Todas as propostas serão analisadas pela equipe da CDP/DAD.

6.2 Serão considerados os seguintes aspectos: número de servidores técnico-administrativos contemplados na ação; instrutores oriundos da própria instituição ou servidores públicos federais de outros Órgãos; custo-benefício; ações em EaD; experiência anterior do instrutor em outros cursos ministrados.

6.3 Terão prioridade às propostas já inscritas no Sistema do Programa de Gestão Estratégica (SPGE).

6.4 Serão desconsideradas propostas com documentação incompleta.

6.5 Não serão analisadas propostas de ações já previstas pela DAD, contempladas no PAC 2019, conforme divulgado na página da DAD (www.ddrh.ufg.br).

6.6 A relação das propostas contempladas será divulgada na página da DAD (www.ddrh.ufg.br), na data estabelecida no cronograma deste Edital de Chamada, item 8.

7. Execução das propostas contempladas

7.1 As propostas a serem contempladas pelo presente Edital de Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução, conforme o Item 8, não podendo ser prorrogado.

7.2 As propostas contempladas deverão ser realizadas exclusivamente na Regional Goiânia da UFG.

7.3 Em caso de curso em formato EaD, na plataforma *Moodle*, a ação ficará sob responsabilidade da Unidade proponente, ficando a cargo da DAD somente divulgação, inscrição e certificação.

7.4 O coordenador da proposta contemplada deverá encaminhar à CDP/DAD os documentos disponíveis nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidos, com a respectiva documentação comprobatória, após a divulgação da lista das propostas contempladas, conforme item 8.

7.5 A não entrega da documentação, a que se refere o item 7.4, no prazo estabelecido inviabilizará a execução da proposta.

7.6 O coordenador da proposta contemplada será o responsável por encaminhar a documentação de resultados à CDP/DAD no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término da ação. Somente após o recebimento da documentação final da ação de capacitação (planilhas de frequência e notas devidamente preenchidas e relatório final do instrutor), a DAD dará início ao procedimento de pagamento do(s) instrutor(es).

7.7 Caso o número de inscritos não atinja 60% de suas vagas com servidores técnicos administrativos e docentes, a proposta de curso será cancelada.

7.8 Poderão ser realizadas reuniões com os coordenadores das propostas, com o objetivo de esclarecer e orientar acerca dos procedimentos a serem desenvolvidos no curso, assim como sobre o apoio da DAD em relação à divulgação, à reserva de salas, às inscrições, ao controle de frequências e notas, à certificação, pagamento de horas de instrutoria, e demais assuntos pertinentes.

8. Cronograma

Atividades	Período/datas
Publicação do Edital de Chamada	09/10/2018
Recebimento das propostas pela CDP/DAD (formato digital)	15/10/2018 a 19/11/2018
Análise das propostas	20/11/2018 a 30/11/2018
Período para ajuste e entrega definitiva das propostas com mudanças sugeridas pela CDP (Projetos em formato digital editável e impresso)	01/12/2018 a 10/12/2018
Divulgação das propostas contempladas	17/12/2018
Prazo máximo para entrega da documentação pelos coordenadores das propostas (conforme Item 10)	15/01/2019
Prazo mínimo para inscrição nas ações	1 mês antes do início da ação
Execução das propostas	01/02/2019 a 30/06/2019

9. Disposições gerais

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela CDP e direção da Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas – DAD.

10. Anexos

10.1 Integram este Edital de Chamada, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos, disponíveis no site da DAD:

10.1.1 Anexo I – Formulário do projeto de Evento.

10.1.2 Anexo II – Formulário do projeto de Curso.

10.1.3 Anexo III – Declaração de Atividades – Instrutor (Preenchimento apenas para instrutores internos da UFG).

10.1.4 Anexo IV – Termo de compensação de horas – Instrutor (Preenchimento apenas para instrutores internos da UFG).

10.1.5 Anexo V – Termo de compromisso - Coordenador.

10.2 O preenchimento das informações indicadas nos Anexos I e II deste Edital de Chamada, são de caráter obrigatório.

10.2.2 Para instrutores externos à UFG, deverão ser acompanhados das cópias digitais dos documentos pessoais.